



H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS

RF COMERCIO DE CALÇADOS

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,

Palmital, Colombo – PR

CEP: 83.413-386

E-mail: rpizaalicitacao@gmail.com

Contato: (41) 99956-1770

ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE COMPETENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.088.750/0001-16, sediada na Travessa Lago Igapó, nº 70, Palmital, Colombo-PR, neste ato representado por seus sócio administrador e, doravante denominada CONTRARRAZOANTE, vem, tempestivamente, apresentar

CONTRARRAZÕES

ao recurso administrativo apresentado pela empresa VRC, doravante denominada Recorrente, que se insurgiu contra a devida classificação da proposta da Contrarrazoante para o Lote 02 deste certame.

I – RESUMO FÁTICO

A discussão se relaciona a atos praticados no bojo do “Pregão Eletrônico nº 009/2024”, promovido pela FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO-SP, que tem por objeto aquisição de uniformes e calçados escolares para os estudantes da rede municipal de ensino.

No deslinde do processo licitatório, houve a insurgência da Recorrente pela revisão da decisão de aprovação da proposta da Contrarrazoante para o lote 02, diante da alegação de suposta falta de publicidade das amostras e laudos apresentados.

Em verdade, a Contrarrazoante, foi devidamente habilitada e classificada para o lote de calçados escolares, pois apresentou amostras e laudos que comprovam de maneira inequívoca que possui qualificação técnica para fornecer calçados escolares de acordo com o Edital.



H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS

RF COMERCIO DE CALÇADOS

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,

Palmital, Colombo – PR

CEP: 83.413-386

E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

Contato: (41) 99956-1770

II - DA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS LAUDOS EXIGIDOS NO EDITAL E DAS AMOSTRAS APRESENTADAS NÃO POSSUÍREM VÍCIOS

Todos os laudos foram apresentados e estão todos de acordo com as exigências do edital, assim como todas as amostras apresentadas obedecem rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas, conforme os servidores responsáveis atestaram expressamente.

RESULTADO:

Diante do exposto e tendo os produtos obedecido rigorosamente às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 009/24, ficam classificadas as amostras ofertadas pela empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA para o lote 02.

Além disso, deve-se registrar que o edital nos itens 7.13 e 7.14, eram bem claros no sentido que a sessão de análise das amostras seria comunicada por meio de mensagem no sistema e que a presença das empresas concorrentes seria possibilitada, com o envio posterior apenas do **resultado** por mensagem no sistema. Confira-se:

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Tais previsões foram cumpridas à risca pela FITO, não tendo a Recorrente, juntado provas de que tais atos não teriam ocorrido. Dessa forma, constata-se que o pleito da Recorrente não se coaduna com as disposições do Edital.

III - DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Diante do exposto, conclui-se que o ato administrativo de classificação da proposta da RF COMÉRCIO, seguiu todos os comandos do edital, inexistindo quaisquer irregularidades.

Assim sendo, requer-se que sejam julgados improcedentes todos os pleitos da Recorrente e que seja mantida a classificação da Contrarrazoante, com a posterior adjudicação e homologação do lote 02 - Calçados escolares à mesma.

Nestes termos, pede deferimento

Colombo-PR, 10 de dezembro de 2024

Rafael Elizandre Pizaia

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

